



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 4 de abril de 2016

Ano VI - Edição nº 00106 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cafarnaum publica



Rua Eronides Souza Santos | Centro | Cafarnaum-Ba

www.cmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CEA3E621E3AF92B239F912DFB2D946B0

Câmara Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 001 de 4 DE ABRIL DE 2016 - FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAFARNAUM, ASSOCIADA À UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Cafarnaum

Resolução



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58.

RESOLUÇÃO Nº 001 de 4 DE ABRIL DE 2016.

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAFARNAUM, ASSOCIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), CONTRIBUINDO MENSALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcio Clay Ribeiro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum, aprovou e que promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum, Associada à União dos Vereadores do Brasil –UVB, inscrita do CNPJ. Sob. o nº 63.111.447/0001-58.

Art. 2º - A contribuição mensal, será no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), observando as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo único – os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As Despesas autorizadas no art. 2º desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria. 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária. A contribuição mensal finda juntamente com o mandato do Presidente atual, em 31/12/2016.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2016.

Marcio Clay Ribeiro dos Santos
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Cafarnaum

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.001/2016.

A União dos Vereadores do Brasil (UVB), entidade oficial dos Vereadores, de cunho nacional, que defende o municipalismo na ótica do Poder Legislativo foi fundada em 16 de novembro de 1964, e representa os 56.818 vereadores e vereadoras dos 5.568 municípios do Brasil.

A UVB está em ampla campanha de filiações, buscando as câmaras municipais para que façam parte do quadro associativo da entidade, concretizando-se na maior força política do país.

Coordenando ações focadas na valorização dos legislativos municipais e com a missão de promover o fortalecimento das Câmaras, a UVB tem dado visibilidade às atividades do Vereador e das Câmaras municipais junto à sociedade, fomentando soluções para o desenvolvimento local e regional.

A UVB passa por uma importante reestruturação funcional, trabalhando para que as câmaras associadas tenham vantagens focadas no aporte técnico e de informações.

A UVB está presente em todos os estados brasileiros e está vigilante nas votações e discussões que acontecem em Brasília-DF, com o intuito de acompanhar, fiscalizar e orientar os vereadores do Brasil, nos temas relevantes aos municípios brasileiros.

A importância da filiação é ter a certeza de que contamos com uma entidade nacional, forte e de responsabilidade. Teremos a sede em Brasília-DF, para suporte aos vereadores, com sala equipada com computador, internet, espaço para reuniões, além de assessoria. As vantagens com descontos especiais nos eventos e cursos, convênios com hotéis e agências de viagens, além de palestras e encontros que visam sempre à capacidade e a qualificação de nossos agentes, o que contribui para o aprimoramento de nossas respectivas funções. O funcionamento do escritório regional em Porto Alegre, onde funciona, é o embrião dos grandes projetos, onde funciona a secretaria executiva e as assessorias jurídica e contábil.

Certos que a parceria que vai fortalecer o nosso poder legislativo e na certeza de que estamos nos inserindo à única entidade nacional dos vereadores do Brasil, pedimos a aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cafarnaum, em 15 de fevereiro de 2016.

Marcio Clay Ribeiro dos Santos
Presidente da Câmara

Joaquim Oliveira Brotas
1º Secretário